Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5498/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/7442/2013
PROTOCOLO	:	1414469
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	TRANS MARINHO LTDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 3/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK OU SIMILAR, PARA ATENDER A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E APOIO NOS SERVIÇOS DE COMBATE À DENGUE NO PERÍMETRO URBANO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	46.310,22

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS